

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - G

	MATRÍCULA N.º 2372	DATA 18 de março de 1983
P.5363	<p>IMÓVEL: Fazenda Irapuá - Lugar Tabocal. Uma posse de terras em comum na fazenda Irapuá no Lugar Tabocal, havida por herança de sua falecida mãe Maria Francisca de Souza, limitando-se pelo lado de cima com a vereda do Olho D'água e pelo lado de baixo com a vereda do Mandacaru. REGISTRO ANTERIOR: Nº 792 do livro 3-A de Transcrição das Transmissões deste Cartório. PROPRIETÁRIO: Germano Correia de Souza, negociante domiciliado nesta Cidade. TRANSMITENTE: Maria Francisca Guedes, doméstica, domiciliada na vereda da Iarânjeira. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita de Cássia, 18 de março de 1983. Eu, Corina Bitencourt Moura, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz datilografar e assino.</p>	
P.5364	<p>R-1-2372 - Por escritura pública de compra e venda definitiva lavrada em 11 de março de 1983 as fls. 38v/40 do livro nº 08 pela Tabeliã Carlinda Costa Oliveira do Tabelionato de Notas desta Comarca, Germano Correia de Souza e Maria Batista Guedes, brasileiros, marido e mulher e o lavrador dela do lar residente à Rua Santos Dumont nesta Cidade, CPF-026.856.475/20, VENDEDOR e Luiz José Bastos, brasileiro, casado, comerciante, CPF-058.322.685/04, residente na cidade de Barreiras - Bahia, uma posse de terras em comum no Lugar Tabocal da Fazenda Irapuá, neste Município, adquirida por compra a Maria Francisca Guedes, cadastrada no INCRA sob o Código 301.094.005.940, com área total de 1.876,0 ha. (Um mil oitocentos e setenta e seis hectares) dentro dos seguintes limites: Pelo lado de cima com a Vereda do Olho D'água e pelo lado de baixo com a Vereda do Mandacaru, objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$480.000,00 - (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Santa Rita de Cássia, 18 de março de 1983. Eu, Corina Bitencourt Moura, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz datilografar e assino.</p>	
P.17.915	<p>R-2-2372 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30 de abril de 2003, as fls. 037 do livro nº 66, por Nadir de Oliveira Tavares Botelho, Tabelião do 2º Ofício de Notas da Comarca de Barreiras-Ba., Luiz José Bastos e sua esposa Clea Natalina Rocha Bastos, brasileiros, ele empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.322.685-04, portador da CI.RG. Nº 4729143-SSP/BA, ela Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob nº 126451.685-15e portadora da CI. RG. Nº 104251107-SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Ipanema s/nº Vila Dulce, em Barreiras-Ba., ela representada pelo seu próprio esposo Luiz José Bastos, antes qualificado conforme Termo de Mandato de Procuração lavrada no Cartório do 9º Ofício de Notas, Comarca de Salvador-Ba., no livro nº 0370, folhas 068, em 29 de abril de 2003, a qual ficou arquivada no mencionado Tabelionato de Notas, VENDEM A FIRMA MOBEL COMERCIAL MOBILIARIA E ELETROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14100648/0001-44, Inscrição Estadual Nº 11.076.267 NO com Sede a Rua 24 de outubro nº 305, em Barreiras-Ba., representada pelo seu Sócio Gerente ANTONIO MARCOS VIEIRA LEMOS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.368.155-87 e portador da CI.RG. Nº 4729145-SSP/BA., residente e domiciliado à Quadra C, Lote 8, Loteamento Flamengo, em Barreiras-Ba., Uma Posse de Terras em comum no Lugar TABOCAL da FAZENDA "IRAPUÁ", situada neste Município, adquirida por compra a Germano Correia de Souza e Maria Batista Guedes, através da Escritura Pública de Compra e Venda, objeto do R-1-2372, Cadastrada no INCRA sob o nº código 301.094.005.940-9 com uma área certa e definida de 1.876,0 ha (um mil oitocentos e setenta e seis hectares), dentro dos seguintes limites: pelo lado de cima com a Vereda do Olho D'água, pelo lado de baixo com a Vereda do Mandacaru pelo preço certo e ajustado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), pago o ITBI a razão de 2% sobre o valor, recolhido R\$1.000,00 na Prefeitura Municipal desta Cidade em 29.04.2003, apresentando ainda Declarações de ITR com os respectivos DARFs, devidamente quitados, de 1998 a 2002 e nº Nº do Imóvel na Receita Federal 6570985-3. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita de Cássia, 26 de maio de 2003. Eu, Manoel Antonio Guedes, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz datilografar e assino.</p>	
P.18678	<p>R-3-2372 - Nos Termos do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 17 de outubro de 2007, pelo Oficial de Justiça desta Comarca Carlos Tadeu Batista, em Cumprimento ao Mandado de Penhora Avaliação e Registro, autorizado pelo MM. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, Bel. Ronald de Souza Tavares Filho, extraído da Carta Precatória tombada neste Juízo sob o nº 232/07, oriunda da Justiça Federal de 1º Grau da Subseção de Barreiras-Ba., extraída dos Autos de nº 2005.33.03.004076-7 - "Execução" proposta pelo Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, contra MOBEL COMERCIAL MOBILIARIA E ELETROS LTDA e Outros, procedo o Registro da Penhora do Imóvel Fazenda Irapuá, sita neste Município, da citada Empresa, objeto do R-2-2372, para garantia da dívida constante da citada Execução mais juros e outras despesas, sendo que o mencionado Imóvel foi avaliado pelo mesmo Oficial de Justiça pelo valor de R\$281.400,00 (duzentos e oitenta e mil e quatrocentos reais), não constando do Auto de Penhora o nome do Fiel Depositário do Imóvel. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita de Cássia, 30 de outubro de 2007.</p>	
P.18232	<p>R-2-2372 - Nos Termos de Auto de Penhora lavrado em 22 de janeiro de 2008, pelo Oficial de Justiça desta Comarca Sr. Rogério Nunes do Nascimento, em cumprimento ao Despacho exarado pelo MM. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, Bel. Ronald de Souza Tavares Filho dos Autos nº 007/08 "Carta Precatória", extraída do Processo nº 2005.33.03.003139-8, Execução Fiscal proposta pela União contra MOBEL = COMERCIAL MOBILIARIA E ELETROS, oriunda do Juízo Federal Substituto da Subseção Judiciária de Barreiras-Ba., Procedo o Registro da PENHORA do Imóvel Rural denominado "Fazenda Irapuá", com Área de 1.876 hectares, sita neste Município, objeto do R-1-2372 e R-2-2372. Não constando do Auto a Avaliação do Imóvel e nem o nome do Fiel Depositário. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita de Cássia, 25 de setembro de 2008. Eu, Manoel Antonio Guedes, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca.</p>	

(Continua no Verso...)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/EL2WX-GAQUIM-9LWZ4-L6CW4>.

10735



Assinado eletronicamente por: PALOMA PEPE FRANCO - 07/12/2022 13:25:20
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102511411822200001359911946>
Número do documento: 22102511411822200001359911946

Num. 1371552271 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FABRICIO MELO DOS SANTOS - 13/04/2023 10:54:41
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041310542008800001556702029>
Número do documento: 23041310542008800001556702029

Num. 1570990359 - Pág. 2



REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - G

MATRICULA Nº 2372 DATA 11 de fevereiro 2014

IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO do R-10-2372...) - desta Comarca Bel. Ronald de Souza Tavares Filho, extraição da Carta Precatória Processo Nº 0000494-37.2012.805.0224, oriunda da Subseção Judiciária de Barreiras-Ba., extração dos autos Nº 2007.33.03.000559-5, Proposta por União Federal/Fazenda Nacional, contra Economia Distribuidora de Bebidas Ltda e outro, PRIMEIRO Registro da Penhora do Imóvel Rural denominada Fazenda Irapuá, situada neste Município, Uma Área de 1876 ha (hum mil oitocentos e setenta e seis hectares), objeto do R-2-2372, seu valor o mesmo avaliado pelo mesmo Oficial de Justiça em R\$ 2.251.200,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), para assegurar o pagamento constante da citação e demais despesas do Processo. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita de Cassia, 11 de fevereiro de 2014. Eu, Edson Matos de Souza, Servidor Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz datilografar e assino.

P.21.303 R-11-2372 - Nos Termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 17 de outubro de 2013, pelo Oficial de Justiça Carlos Tadeu Batista, em cumprimento ao Despacho exarado pelo MM. Dr. Juiz de Direito Ronald de Souza Tavares Filho, dos Autos Nº 0000.304.40.2013.805.0224 Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2009.33.03.000354-0, proposta por União (Fazenda Nacional) contra Economia Distribuidora de Bebidas e outro a garantia da presente Execução, cujo débito exequendo até a data de 28/09/2014, importa no valor de R\$ 12.050,00, a ser atualizada na data da sua quitação, fica Penhora o Imóvel objeto da presente Matrícula R-2-2372. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita de Cassia, 18 de março de 2015. Eu, Edson Matos de Souza, Servidor Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz datilografar e assino.

P.21.303 R-12-2372 - Nos Termos do Auto de Penhora datado de 28 de agosto de 2013, pelo Oficial de Justiça Rogério Nunes do Nascimento, em cumprimento ao Despacho exarado pelo MM. DR. Juiz de Direito Ronald de Souza Tavares Filho, dos Autos Nº 0000621-38.2013.805.0224, proposta por União Federal/Fazenda Nacional, oriunda da subseção Judiciária de Barreiras/BA., contra GUT LAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, a garantia da presente execução, o Imóvel denominado FAZENDA IRAPUÁ, Registrado nesta Comarca, com uma área de 1.876,0 hectares, situado neste Município, objeto do R-2-2372, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita de Cassia-BA, 18 de março de 2015. Eu, Edson Matos de Souza, Servidor Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz datilografar e assino.

R-13-2372 - Nos termos do Auto de Penhora datado de 30/10/2013, expedido em cumprimento ao despacho de 31/08/2012, proferido pela Exma. Dra. Juíza Federal Substituta Mansel de Araújo Rocha, da Subseção Judiciária de Barreiras/BA (Carta Precatória nº 000677-71/2013.805.0224), precedo a PENHORA do imóvel da presente matrícula para a garantia da dívida constante na Execução Fiscal nº 2005.33.03.003475-4, cujo valor atualizado em 27/08/2012 era de R\$ 35.595,98. Santa Rita de Cassia, 21 de setembro de 2017. Eu, J. V. - Oficial Designado: Penhoração 22.372. ISE VTO

Esta matrícula continua no sistema de fichas em 05 de dezembro de 2017. Eu, Suelcio Pitombeira Barreto, Oficial. fba



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar>



Assinado eletronicamente por: PALOMA PEPE FRANCO - 07/12/2022 13:25:20
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102511411822200001359911946>
Número do documento: 22102511411822200001359911946



Assinado eletronicamente por: FABRICIO MELO DOS SANTOS - 13/04/2023 10:54:41
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041310542008800001556702029>
Número do documento: 23041310542008800001556702029

 PODER JUDICIÁRIO	<input type="checkbox"/> OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	Ficha nº 1
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2017</u>	<i>Fabício Pitombeira Santos</i> Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>2372</u> DATA <u>05/12/2017</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
2372 - 18/03/1983		
R-14-2372 - 05/12/2017 - Protocolo: 22840 - 04/12/2017 - emitido DAJE ISENTO Nos termos do Auto de Penhora, assinado pelo Oficial de Justiça Rogério Nunes do Nascimento, datado de 27/11/2017, expedido em cumprimento à carta precatória nº 490/2017, emitida pelo Juiz Federal Substituto GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO, da Subseção Judiciária de Barreiras, em 20/10/2017, referente aos autos nº 800031928.2017.805.0224 "Carta Precatória", extraída dos autos nº 3349-11.2012.4.01.3303, Execução Fiscal, proposta pela UNIÃO contra MOBEL - COMERCIAL MOBILIARIA E ELETROS, procedo à PENHORA do imóvel da presente matrícula para garantia do débito exequendo, que até a data de 18/11/2016 importa no valor de R\$74.184,84. Santa Rita de Cássia, 05 de dezembro de 2017. DAJE: 1351.002.001407, Código do selo: 1351.AB008486-2, Validação: HP4B9VBBG0, Valor Final ao usuário: R\$ 9.553,66. Eu, <i>fs</i> Oficial.		
R-15-2372 - 11/10/2022 - Protocolo: 28080 - 11/10/2022 PENHORA - De acordo com o TERMO DE PENHORA expedido em 05 de outubro de 2022 por Fabrício Melo dos Santos - Diretor de Secretaria Substituto da Subseção Judiciária de Barreiras/BA - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras/BA, Juiz(a) Federal Jamyl de Jesus Silva, nos autos do processo judicial de nº 0003295-06.2016.4.01.3303, ação de Execução Fiscal movida por UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) , em face da empresa MOBEL - COMERCIAL MOBILIÁRIA E ELETROS LTDA , inscrita no CNPJ Nº 14.100.648/0001-44 , localizado no Município de Santa Rita de Cássia/BA, fica penhorado o imóvel desta matrícula . VALOR DA CAUSA: R\$ 86.339,53. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 104.720,43. DAJE ISENTO 1351.002.022018 , Código do selo: 1351.AB028276-1, Validação: SI3MA9FZ7Q, Valor Final ao usuário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00, Taxa Fiscal: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, PGE: R\$ 0,00, FMMPBA: R\$ 0,00, Def. Pública: R\$ 0,00. Santa Rita de Cássia/Bahia, 11 de outubro de 2022. Eu, <i>J. Santa</i> Renata Suila Oliveira dos Santos, Oficial Substituta que subscrevo e assino.		
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA		
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 2372 extraída por processo reprográfico, nos termos do Art. 19, §§1º e 5º, da Lei 6.015/73, com validade de 30 (trinta) dias .		
Santa Rita de Cássia - Bahia, 18 de outubro de 2022.		
Edmar Guedes Nogueira Escrevente Autorizado		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1351.AB028356-3 X9VLV6MZA1 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade </div>		
		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/EL2WX-GAQM-9LWZ4-L6CW4>.

C.20.10.0/88



Assinado eletronicamente por: PALOMA PEPE FRANCO - 07/12/2022 13:25:20
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102511411822200001359911946>
 Número do documento: 22102511411822200001359911946

Num. 1371552271 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: FABRICIO MELO DOS SANTOS - 13/04/2023 10:54:41
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041310542008800001556702029>
 Número do documento: 23041310542008800001556702029

Num. 1570990359 - Pág. 5